



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA**

RECOMENDAÇÃO No. 17/2020

**RECOMENDAÇÕES DO COMITÊ DE ESPECIALISTAS DA SESAP-RN PARA O
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PELA COVID-19**

Neste documento são apresentadas tendências e estratégias de controle da doença causada pelo novo coronavírus (Covid-19) discutidas no Comitê de Especialistas organizado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP/RN), cujo objetivo é servir de ambiente consultivo para embasar as tomadas de decisões do Governo do Estado para enfrentamento da pandemia. O referido comitê é constituído pela PORTARIA-SEI Nº 1984, DE 20 DE JULHO DE 2020, sendo também parte da estratégia adotada pelo Estado do RN para o enfrentamento do Novo Coronavírus.

Em reunião por webconferência em 2 de setembro de 2020, às 18h, reuniu-se este comitê de especialistas para, dentre outras pautas, analisar as tendências da covid-19 no estado, avaliar os protocolos de retomada das aulas das escolas privadas e da SEEC e apresentar critérios para o início das aulas presenciais.

Análise de tendência da epidemia da covid-19 no estado

No mês de abril, os casos diários no estado cresceram cerca de 3 vezes e, em maio, aumentaram mais de seis vezes, vindo a cair a partir de 09 de junho até o dia 30, quando então voltam a subir para em seguida cair a partir de 06 de julho (figura 1).

No mês de julho, a redução é de 1,8% ao dia e, até 23 de agosto, a queda é de -3,5%, o que parece ser consistente. Desde o início de abril até o pico do número de casos (07/06) o crescimento foi de **5,9%** ao dia e, entre 07/06 e 30/06, ocorreu uma queda de **-2,7%** ao dia, subindo até 07/07 a uma taxa de **1,4%** ao dia. A partir deste último pico, o declínio é de **-2,2%**. A média de variação (MVPD) após o primeiro pico é de **-1,8%** (figura 2).

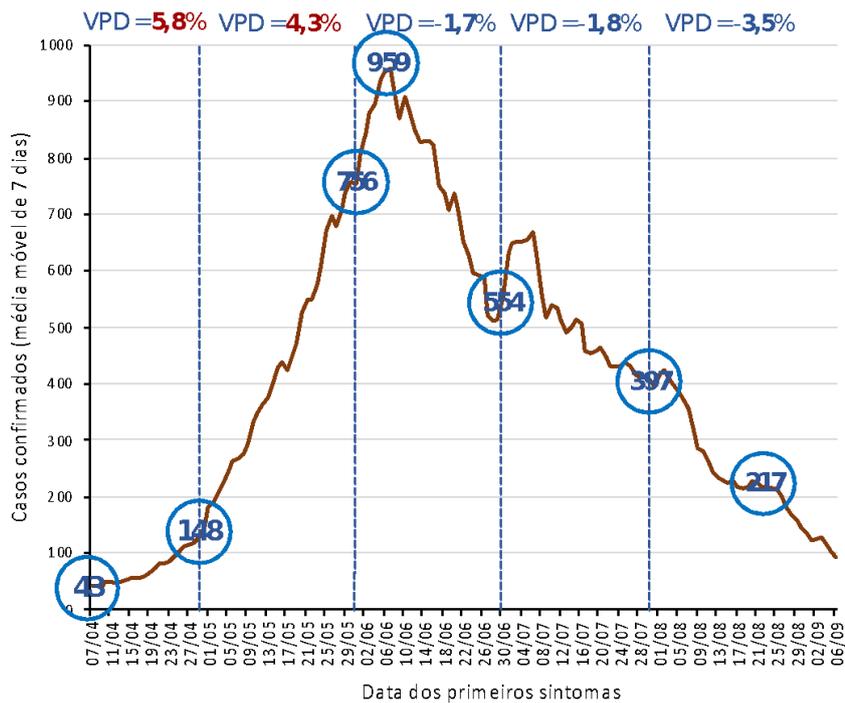


Figura 1 – Número de casos novos de covid-19 no Rio Grande do Norte, por data de início dos sintomas. Análise mensal. Fonte: SESAP/2020

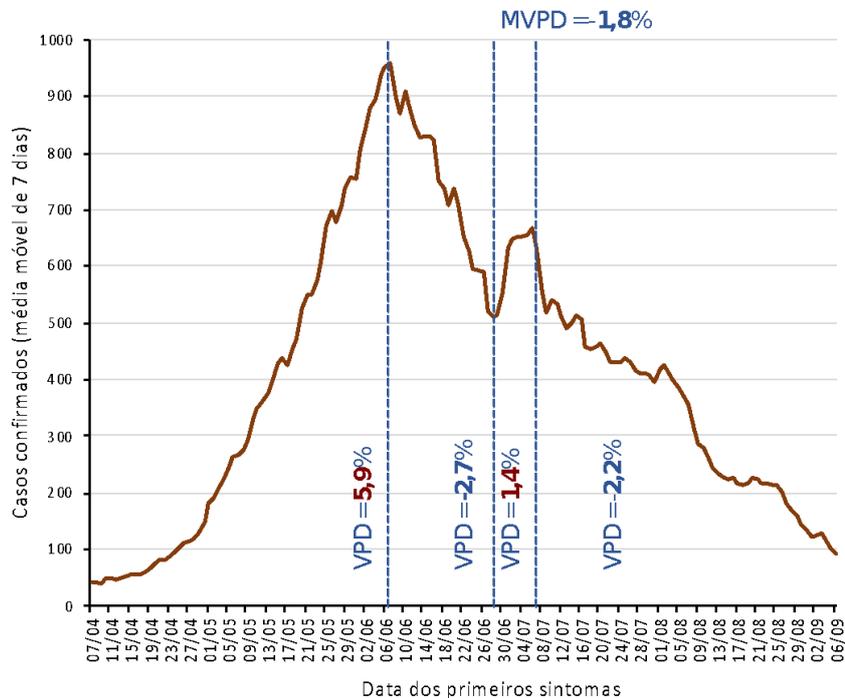


Figura 2 - Número de casos novos de covid-19 no Rio Grande do Norte, por data de início dos sintomas. Análise por ciclos. Fonte: SESAP/2020

Esse padrão de redução do número de casos novos diários também acaba se reproduzindo na maior parte das Regiões de Saúde. A 7ª Região de Saúde possui um perfil muito similar ao da curva do estado (o que é de se esperar dado à proporção do número de casos dessa região em relação ao total de casos), mas também é observado perfil similar na 1ª, 3ª e 5ª Regiões de Saúde. Já a 2ª Região de Saúde, depois de um longo platô apresenta também uma tendência de redução do número de casos, assim como a 8ª região de Saúde. A novidade se dá pela 4ª Região de Saúde que por fim reverteu a tendência de alta do número de casos que até então apresentava (figura 3). O baixo número de casos da 6ª Região de Saúde ainda não permite traçar uma tendência.

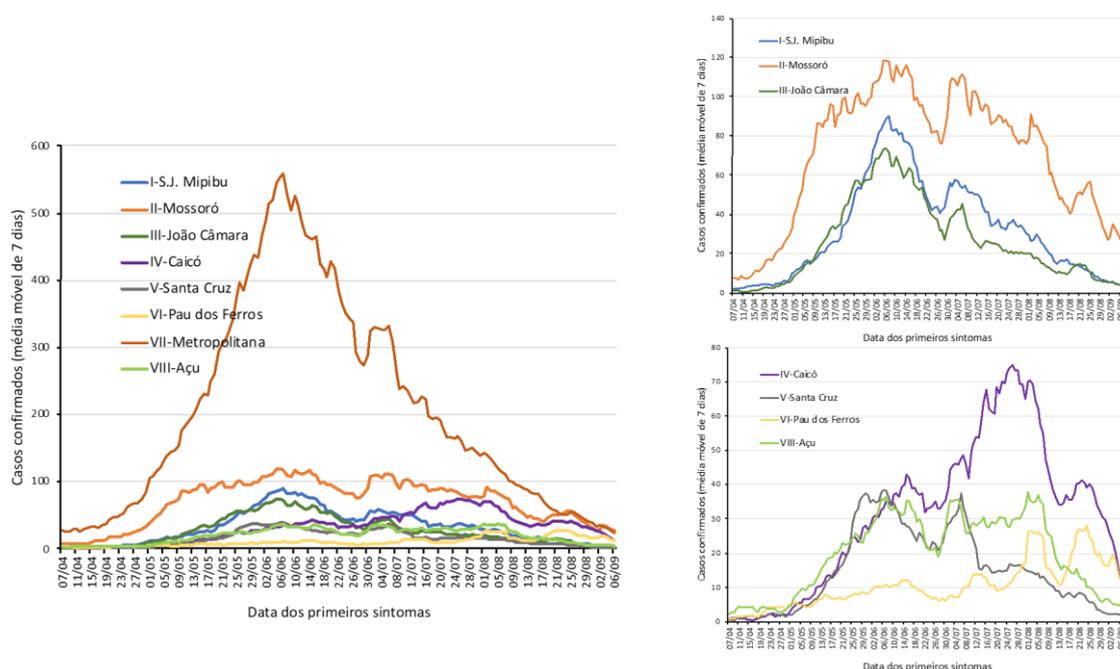


Figura 3 – Número de casos novos de covid-19, por data de início de sintomas e Região de Saúde. Fonte: SESAP/2020

Esse comportamento apresentado nas Regiões de Saúde também pode ser observado nos seus principais municípios. A figura 4 apresenta o perfil da curva epidêmica de casos novos nos municípios de Natal, Parnamirim, Mossoró e Caicó e, comparando com a figura 3, mostra um perfil muito similar aos de suas respectivas regiões.

Em agosto também, pela primeira vez, todos os quatro municípios apresentaram uma variação percentual diária negativa, indicando queda do número de casos em todos eles (tabela 1).

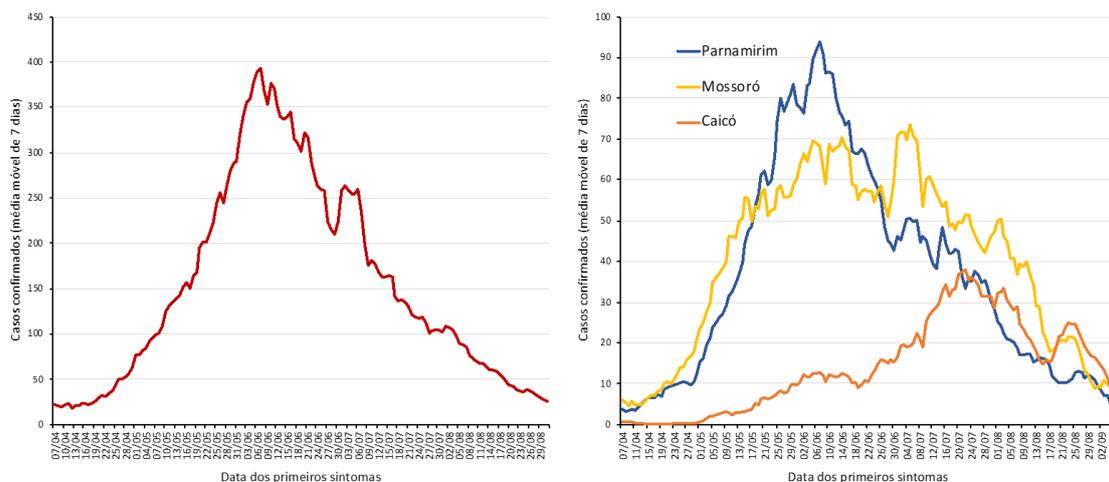


Figura 4 - Número de casos novos de covid-19, por data de início de sintomas, nos centros urbanos de Natal, Parnamirim, Mossoró e Caicó. Fonte: SESAP/2020

Tabela 1 – Variação Percentual Diária por mês e município.

Município	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto (23)
Caicó	N.C.	7,4	0,7	2,3	-2,5
Mossoró	6,5	2,6	-0,8	-1,8	-4,9
Natal	5,2	4,8	-1,8	-3,4	-4,7
Parnamirim	5,9	5,8	-2,3	-1,5	-3,9

Considerando o município de Natal, buscou-se verificar qual o impacto do processo de abertura econômica no comportamento da epidemia e o que se observa é que não houve impacto significativo que alterasse a tendência de queda, ainda que não esteja claro se interferiu na velocidade dessa queda (figura 5).

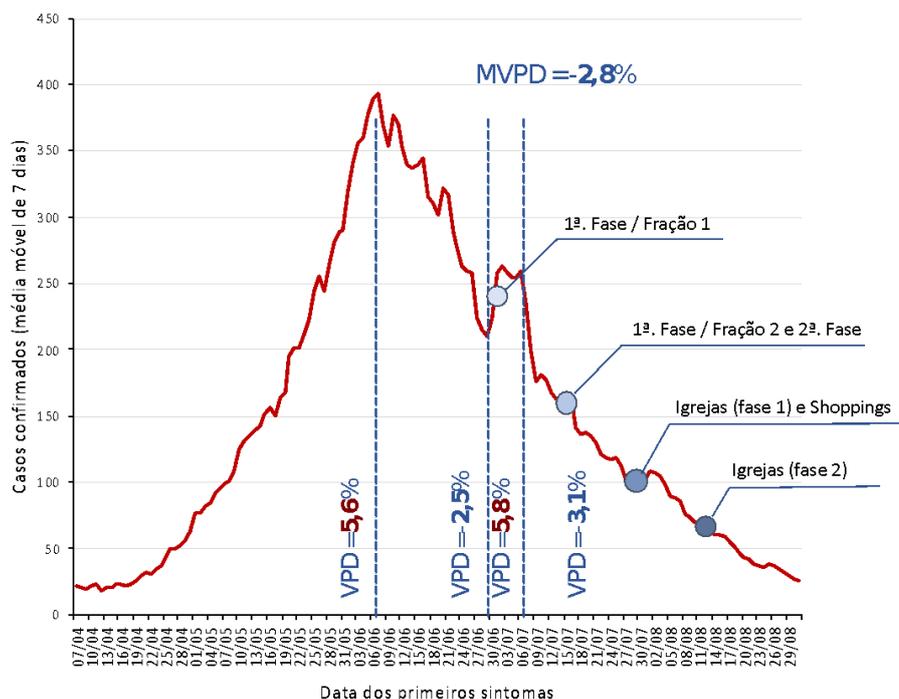


Figura 5 – Número de casos novos de covid-19 em Natal, por data de início de sintomas, considerando as fases de abertura econômica. Fonte: SESAP/2020.

Em 23 de agosto, a última data para uma estimativa confiável, Natal está com a mesma média diária de casos de 24 de abril (**37 casos**), o que corresponde a **4,2 casos novos por 100 mil habitantes**. Este valor está bastante próximo do que é preconizado para uma transmissão controlada, dependendo, obviamente, da capacidade de testagem e rastreamento de contatos do sistema de saúde do município (BMJ, 2020).

Em relação ao número de óbitos por covid-19 no estado, no mês de maio o número diário mais do que triplica, ocorrendo o pico em **22 de junho**, com 32 óbitos. A partir daí há uma queda, aparentemente sustentável, com -2,3% ao dia até 23 de agosto (figura 7).

Assim como no número novos de casos, o número de óbitos da 7ª Região de Saúde possui um perfil muito semelhante ao do estado, também com uma tendência sustentável, aparentemente, a partir de 22 de junho. Essa tendência de queda também é observada na 1ª, 2ª e 3ª Regiões de Saúde (figura 8). As demais regiões, devido ao baixo número de casos, não permitem que se apresente uma tendência que possa ser estudada.

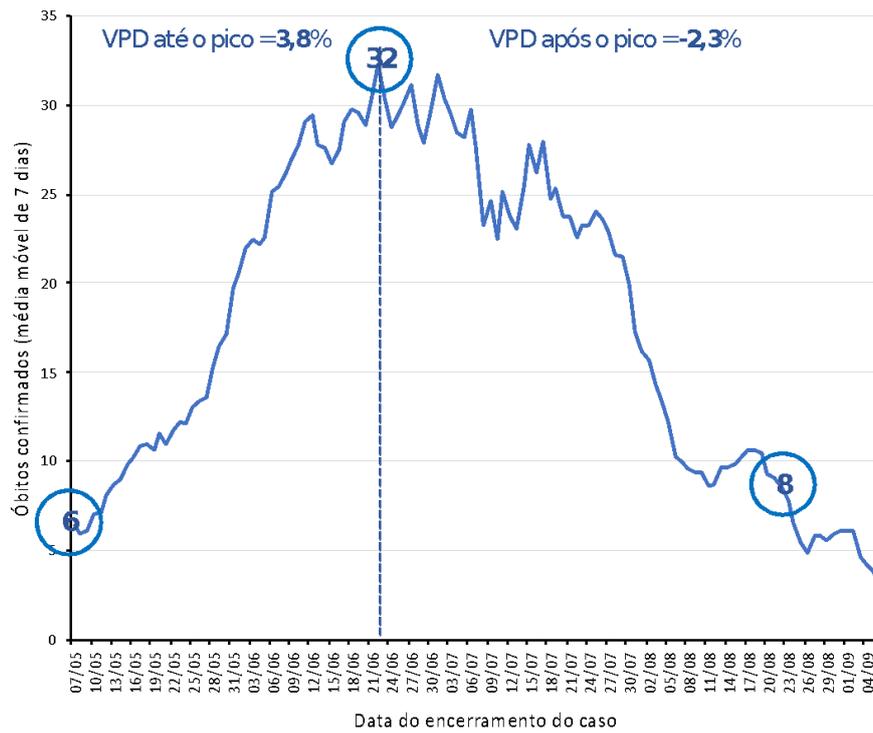


Figura 7 – Número de óbitos novos no Rio Grande do Norte. Fonte: SESAP/2020.

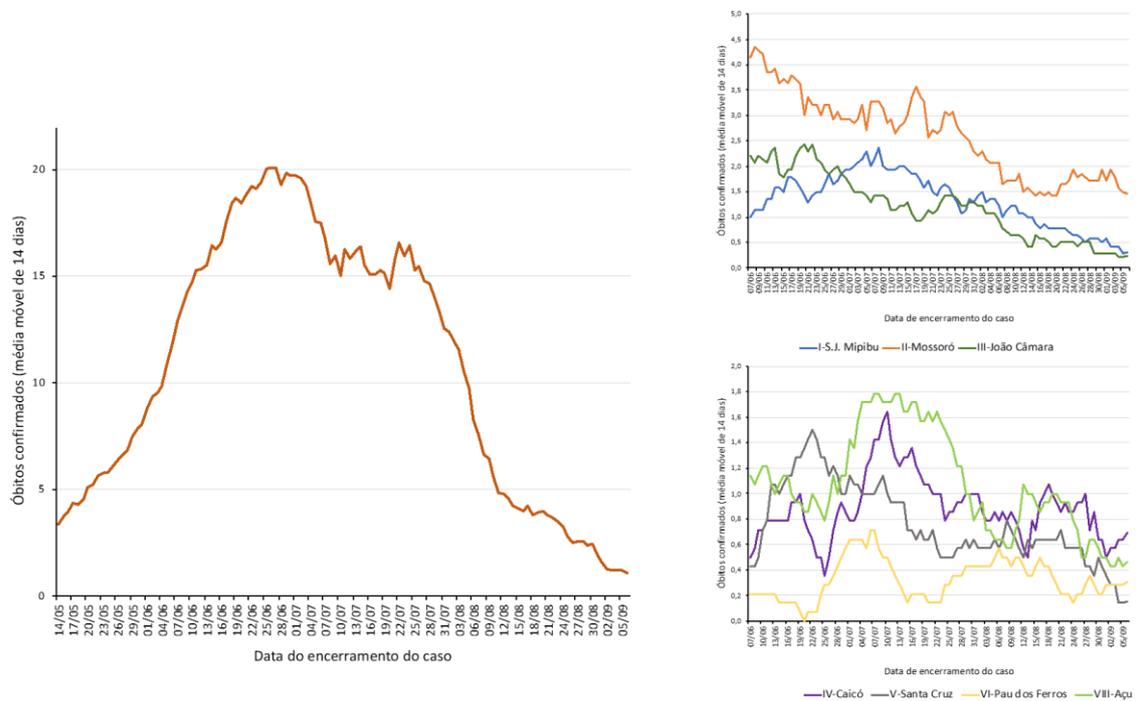


Figura 8 – Número de óbitos novos por Região de Saúde por covid-19. Fonte: SESAP/2020.

Em relação ao comportamento da curva de óbitos do município de Natal, ele segue o mesmo perfil da Região e o estado, tendo uma média diária de óbitos crescente até 04 de julho, com 5,5% ao dia, quando ocorre o pico, com 15 óbitos (figura 9).

A partir daí há uma queda, sustentável, com -3,4% ao dia até 23 de agosto, quando número de óbitos novos em 23 de agosto já é o mesmo de 22 de maio (3 óbitos/dia)

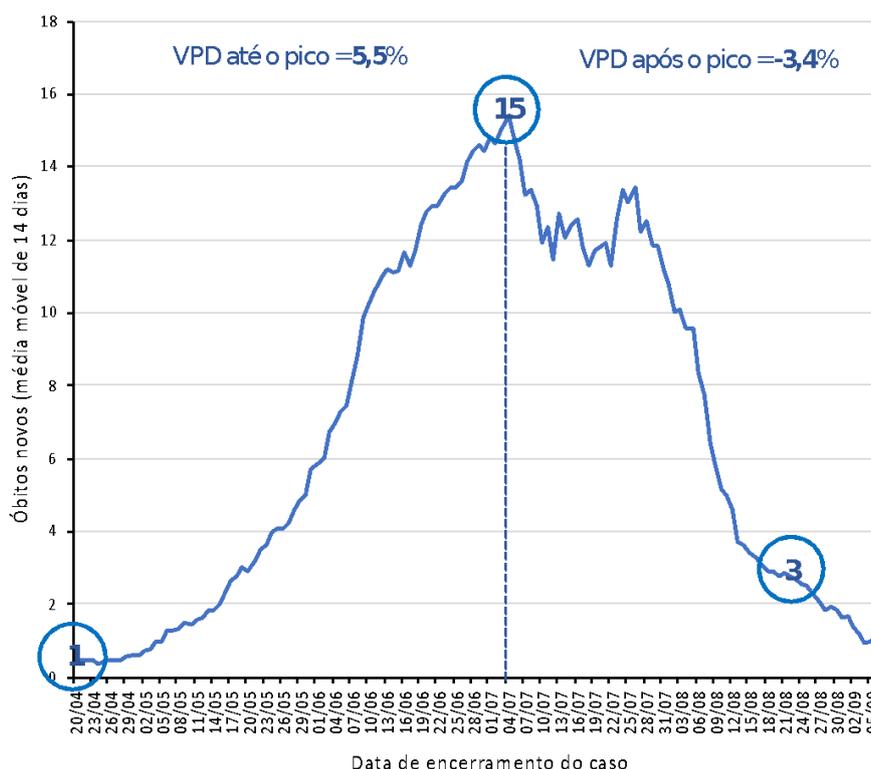


Figura 9 – Número de óbitos novos por covid-19 no município de Natal. Fonte: SESAP/2020.

Comparando o perfil da curva de óbitos com o perfil da curva de casos novos, nota-se uma defasagem de alguns dias entre uma curva e outra, com o pico dos óbitos ocorrendo algumas semanas após o pico dos casos novos, o que condiz com o esperado neste tipo de epidemia (figura 10). O declínio de óbitos é inicialmente mais lento, mas tende a apresentar um perfil similar aos óbitos a partir de agosto.

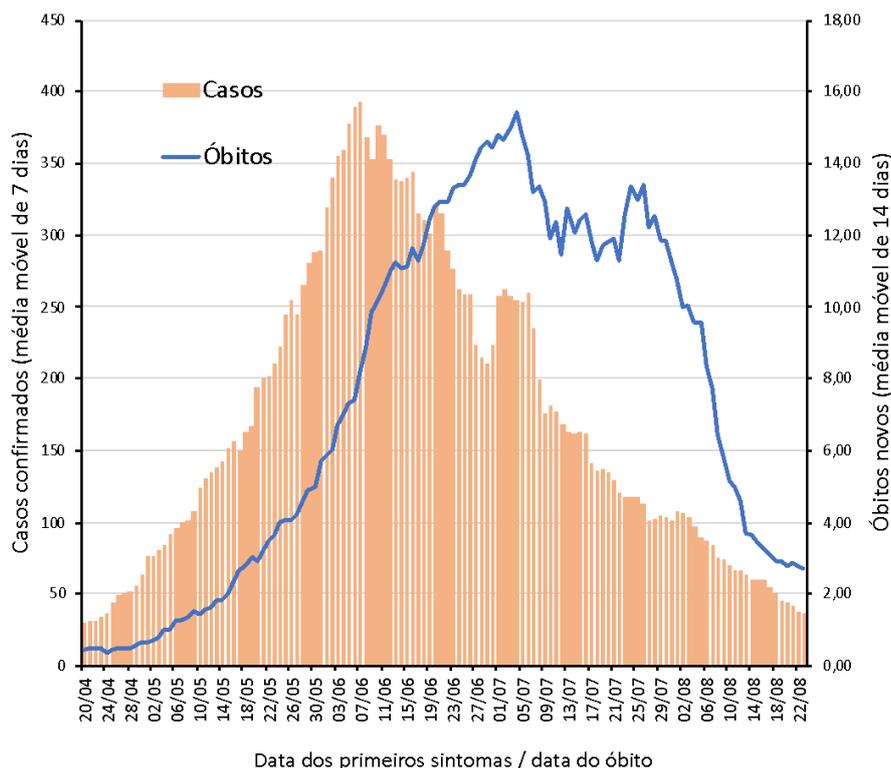


Figura 10 – Comparação entre número de casos novos por data de início de sintomas e os óbitos novos ocorridos no mesmo período no município de Natal. Fonte:

SESAP/2020

Análise do Documento Potiguar: diretrizes para retomada das atividades escolares nos sistemas estadual e municipais de ensino do Rio Grande do Norte.

No dia 31 de agosto de 2020, o Comitê de Educação para Gestão das Ações de Combate à Pandemia da covid-19 apresentou documento contendo diretrizes para a reabertura dos estabelecimentos de ensino das redes estadual e municipal do Rio Grande do Norte. Denominado Documento Potiguar, o arquivo se subdivide em cinco partes e contém 79 páginas.

No item Governança e Gestão Colaborativa nas Ações de Planejamento Institucional, apresenta-se, entre outros, breve histórico sobre as discussões empreendidas sobre a retomada das atividades escolares até a constituição do referido comitê. O arquivo também recomenda a formação de um Comitê Setorial, com representatividade de diversos setores envolvidos direta e indiretamente com as instituições de ensino. Este item também apresenta de forma clara e detalhada o desenho de um Plano de Retomada das Atividades Escolares dividido em quatro fases.

A seção Dimensão Normativo/Pedagógica se subdivide em “Organização do Trabalho Pedagógico”, em que são apresentadas as diretrizes de readequação pedagógica no contexto de retomada das atividades escolares, e “Formação e Trabalho Pedagógico”, que, no geral, apresenta as diretrizes de formação e apoio de atores estratégicos da comunidade escolar.

Na Dimensão da Biossegurança, apresentam-se as orientações organizadas em três eixos: elaboração dos protocolos de segurança nas unidades de ensino; ações preventivas, rotinas administrativas e condições de trabalho; e etapas de retorno para retomada das atividades escolares. Destaca-se nessa parte do documento o detalhamento de diretrizes voltadas para diferentes estruturas do ambiente escolar (salas de aula, laboratórios, cantinas, biblioteca, bebedouros etc), o estabelecimento de rotinas administrativas, ações preventivas e condições de trabalho, e as diretrizes propriamente ditas para um retorno gradual das atividades escolares e observando a evolução de critérios epidemiológicos da covid-19. Por fim, o item Comunicação Popular e Comunitária orienta os fluxos de comunicação interna (escola-secretaria) e externa (escola-família) e em três dimensões: educativa, promoção à saúde e combate às fake news (notícias falsas).

De um modo geral, este comitê científico considera o Documento Potiguar adequado para orientar o retorno às atividades escolares na rede estadual e municipal de ensino potiguar e em conjunto com as demais recomendações do comitê científico da SESAP/RN que se fazem oportunas quanto ao contexto da pandemia estado. Ademais, o referido documento pode se constituir em uma importante referência para orientar a retomada das atividades escolares de outras redes de ensino no estado.

Análise do protocolo de retomada das escolas particulares

Na análise do protocolo das escolas privadas, observa-se alguns problemas de conteúdo, de forma, de conceito e de algumas omissões que levam a uma conclusão de melhor adotar o protocolo já instituído de biossegurança da Fiocruz para Biossegurança para reabertura das escolas no contexto da covid-19 (PEREIRA et al,2020) ou o protocolo das diretrizes para retomada das atividades escolares nos sistemas estadual e municipais de ensino do Rio Grande do Norte (RIO GRANDE DO NORTE, 2020).Na questão de forma, falta ao documento os autores, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, que foram responsáveis pelo protocolo de biossegurança. O formato de apresentação pode ser mais bem trabalhado em 3 temas: a)

reestruturação dos espaços para garantir o distanciamento social; b) medidas de higienização e desinfecção de superfícies; c) Boas práticas. Em relação ao conteúdo, tem-se a análise que se segue:

Do Protocolo Sanitário

1.1. Fazer o retorno gradual dos níveis de ensino, objetivando evitar aglomeração e educar paulatinamente, os alunos a cumprirem as normas de proteção individual e coletiva essenciais.

Resta saber e estar explicitado no protocolo qual a estratégia de retorno gradual, em formato e tempo. Como proposta e exemplo, deixamos o quadro 1 sobre fases para retorno às atividades escolares da Fiocruz.

1.2. Manter os ambientes arejados e com ventilação. Se a sala de aula tiver janelas, mantê-las abertas sempre que possível. Caso seja utilizado somente ar-condicionado, higienizar os aparelhos regularmente.

Apenas as salas de aula com ventilação natural devem ser autorizadas a funcionar. A higienização de aparelhos de ar-condicionado não tem relação com a dispersão do vírus no ambiente e conseqüente infecção dos alunos. O aumento do risco de dá por se tratar de ambiente fechado, sem renovação do ar, e com ventilação interna que ajuda a dispersar as partículas no ambiente.

(...)

1.4. Realizar a limpeza da escola de forma mais cuidadosa e constante, usando água sanitária para piso, álcool 70% e quaternário de amônia para superfície.

1.5. A cada intervalo de aula, passar álcool 70% nas maçanetas (de dentro e de fora), passar álcool 70% em todas as carteiras (assento e prancheta), passar produto de limpeza desinfetante no chão, verificar se há álcool gel suficiente nas salas para os alunos e professores.

1.6. A cada 2 horas, limpar assentos dos banheiros com álcool 70% e água sanitária no chão.

Os itens 4, 5 e 6 podem ser reunidos em apenas um item. Importante que a limpeza não seria com álcool 70% E quaternário de amônia, mas álcool 70% OU quaternário de amônia.

(...)

1.8. Reorganizar as estações de trabalho de forma que seja mantida uma distância mínima de 1,5 metro entre alunos e entre colaboradores. Caso seja necessário, fazer sistema de rodízio com os alunos da turma, no intuito de respeitar o distanciamento proposto.

O que é chamado de estação de trabalho no texto? Não fica claro se se trata de carteiras dos alunos, mesas dos professores, mesas dos funcionários ou mesmo todas essas opções. Seria melhor detalhar o que se entende pelo termo.

1.9. Readaptar os ambientes mais espaçosos da escola, como a área de convivência e cantina, na intenção de que só tenha a ocupação de 1 aluno/colaborador a cada 3 metros quadrados.

Considerar a possibilidade de redução do tempo de aula e liberação mais cedo, com o objetivo de reduzir a circulação dos alunos nas áreas comuns. Importante deixar explicitado o mecanismo de vigilância de forma a garantir o exposto no item.

1.10. Higienizar as dependências da unidade educacional diariamente com água sanitária, antes da chegada das pessoas envolvidas nas atividades presenciais.

Redundante. Já se encontra contemplado nos itens 4, 5 e 6.

1.11. Orientar e promover a higienização das mãos e uso de máscaras de todos aqueles que compareçam às atividades educacionais presenciais, além de medir a temperatura do corpo, no momento do ingresso às dependências da escola.

EXIGIR o uso de máscara de proteção (inclusive este deveria ser o primeiro item). Caso surjam sintomas durante o período de aula, o aluno, professor ou servidor deve ir a uma sala de isolamento destacada para acolhê-lo, no caso do aluno, os pais avisados e os contatos (pessoas com quem o sintomático teve contato no dia) monitorados. No caso de professores ou servidores, eles devem ser dispensados das atividades do dia e irem para casa para o isolamento social, os contatos monitorados e realizar exame diagnóstico de confirmação (RT-PCR), a critério médico, até o quinto dia após o início dos sintomas.

1.12. Promover a demarcação dos espaços físicos da unidade escolar de forma a aprimorar as medidas de distanciamento social.

Deve estar junto com o item 9.

1.13. Desenvolver rotina de treinamento intenso e contínuo para alunos e colaboradores sobre este protocolo de saúde, com especial ênfase na correta utilização de máscaras, higienização de mãos e objetos e respeito ao distanciamento social seguro no ambiente escolar.

Desenvolver e usar o tema em sala de aula, nas diversas disciplinas, como ferramenta didática.

I.14. Recomendar a alunos e colaboradores para que tragam máscaras adicionais para troca a cada 3 horas de permanência na escola.

Acrescentar: e/ou se a máscara estiver úmida ou com sujidade visível. A escola deve dispor de máscaras descartáveis para eventuais necessidades de alunos, professores e servidores.

I.15. Disponibilizar em todas as vias de ingresso ao ambiente educacional tapetes úmidos específicos para desinfecção de calçados.

Não há necessidade do uso dos tapetes. Não existe uma comprovação de sua efetividade e, a depender do terreno circunscrito à escola e a sujidade do solado, pode mesmo aumentar a sujeira no chão da escola.

(...)

I.18. Os alunos devem chegar apenas para a hora da aula e não devem permanecer na escola após seu término.

Como definido para a entrada, também escalonar o horário de saída dos alunos.

(...)

I.21. Na sala dos professores o distanciamento de 1,5 metros deve ser seguido. Se a sala for pequena, os professores devem ocupar diferentes espaços da escola.

Realizar as refeições e lanches dos professores em outros ambientes, de preferência preparados para tanto.

I.22. Orientar os alunos a não compartilhar comidas ou objetos e solicitar a todos que tragam sua própria garrafinha de água, uma vez que os bebedouros da escola ficarão interditados.

Deve ser criada também (e explicitada no protocolo) uma estratégia de reposição de água.

(...)

I.24. Mapeamento de grupos de risco e implementação das providências necessárias. como: manter em atividades não presenciais os alunos que se enquadrem no grupo de risco (portadores de imunodeficiência, transplantados, cardíacos, hipertensos, além de outras comorbidades).

Incluir no grupo de risco: docentes, discentes e servidores que morem com pessoas dos grupos de risco. Incluir no grupo de risco pessoas com IMC acima de 30.

(...)

Do Protocolo Pedagógico

(...)

III.6. Caso a escola possua estrutura como quadra, pátio, jardim, deverá contemplar atividades pedagógicas fora da sala de aula.

Substituir “deverá” por “poderá”.

(...)

Dos Alunos com deficiência

V.1. Crianças e jovens com deficiência que apresentem dificuldades ou impossibilidade para a execução da lavagem e desinfecção adequadas das mãos precisam receber apoio de um profissional.

Para alunos com deficiência com parecer médico.

(...)

V.4. O uso do acessório prejudica a socialização de alunos com deficiência auditiva, especialmente os que praticam leitura labial ou se comunicam por língua de sinais. Uma possível solução é adotar o uso de máscaras transparentes ou face shields pelos professores ou flexibilizar o uso para esses estudantes, seus professores, intérpretes de línguas de sinais e colegas de classe em algumas ocasiões, sempre mantendo o distanciamento social indicado.

O uso de máscara NÃO DEVE ser flexibilizado e em hipótese alguma deve ser substituída pelo *face shield*, que possui outra finalidade, que seria a proteção de aerossóis diretos. Contudo, o *face shield* deve ser utilizado (quando seu uso é indicado) em CONJUNTO com a máscara de proteção.

V.5. O uso de máscara pode representar maior dificuldade de tolerância para alunos com transtornos do espectro autista. Nesses casos, o uso deve ser flexibilizado, seguindo as demais medidas de higiene e distanciamento social, sendo os professores e colegas de turma orientados a respeitar e acolher tal necessidade.

Em hipótese alguma a máscara deve ser flexibilizada. Caso o aluno não possa utilizar a máscara facial, então deve ser priorizada a educação à distância, através do acesso remoto.

(...)

Do Protocolo de Vigilância Epidemiológica

VI.1 Todos os professores precisam ser testados, através de testes homologados pela ANVISA, antes da reabertura das escolas.

Não foi especificado qual o teste deverá ser realizado e nem o que acontece de acordo com o resultado obtido. Além disso, não existe a garantia que um professor que tenha testado negativo para covid-19 não tenha realizado o teste fora dos prazos dos protocolos de testagem ou que venha a ser infectado após o início das aulas presenciais. Daí a importância da testagem com certa periodicidade que não foi explicitada no texto.

VI.2 Toda coleta de amostras para a realização de testes de COVID-19, independentemente do tipo de teste realizado, deve ser realizada por profissionais de saúde capacitados e paramentados com os EPI (equipamento de proteção individual) indicados para cada tipo de teste e em local com condições sanitárias preconizadas para esse procedimento.

Não se aplica à escola, podendo ser removido deste protocolo em análise.

VI.3. Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos da Covid-19, orientando-a e a seus familiares a procurar orientação médica, só retornando à escola com atestado médico.

O isolamento imediato deve ser daqueles que apresentem sintomatologia de Síndrome Gripal. Solicitado o exame RT-PCR para diagnóstico da covid-19.

VI.4. Notificar a existência de casos confirmados da Covid-19 às autoridades de saúde do município detectados em alunos, professores e demais colaboradores, imediatamente à tomada de conhecimento.

Substituir para entrar em contato com a equipe da Atenção Primária à Saúde do bairro e/ou a equipe de Vigilância em Saúde do município para a busca de contatos e monitoramento.

(...)

VI.6. O funcionário que apresentar sintoma de Covid-19 será afastado por um prazo de 07 (sete) dias que poderá ser estendido por mais 07 (sete), caso resultado der positivo

Substituir por sintoma de Síndrome Gripal e deve ser afastado por 7 dias. No período realizar o teste RT-PCR entre o 3º e 7º dias do início dos sintomas. Caso apresente resultado negativo para covid-19, poderá retornar ao trabalho após 7 dias.

(...)

VI.8.O aluno que apresentar sintoma de Covid-19 será afastado e, se confirmado, a sua turma e professores serão afastados pelo período de 14 dias, mantendo as aulas virtualmente.

Substituir covid-19 por síndrome Gripal.

Sobre a figura esquemática: ilegível. Não pôde ser analisada.

Da Saúde do Funcionário

(...)

VII.2. Todos os dias os funcionários devem aferir a temperatura antes de sair de casa.

Não ficou entendida a praticabilidade do ato.

(...)

VII.4. Máscara será um acessório de uso obrigatório e deverá ser trocada a cada 2h de uso, podendo ser retirada apenas para higiene pessoal e alimentação.

Padronizar com os itens I.11 e I.14.

(...)

VII.6. Gestantes poderão continuar em home office.

Substituir “poderão” por “deverão”.

(...)

Do Monitoramento das ações

VIII.1. Cada escola deve constituir um comitê para fiscalizar e garantir a execução deste protocolo

O texto não deixa claro como seria o comitê e qual a sua composição.

Quadro 1 – Sugestão de organização de retorno às atividades escolares, adaptado de PEREIRA *et al*, 2020 (Fiocruz).

Fase	Período	Atividades que poderão ser realizadas	Avaliação e monitoramento
Fase 0	Prévio à reabertura das escolas	Adotar políticas, procedimentos e planos de reabertura de forma segura. Realizar planejamento com docentes e trabalhadores sobre o plano de reabertura de forma segura. Realizar comunicação com estudantes, pais e responsáveis sobre o plano de reabertura de forma segura.	Conhecimento da comunidade escolar sobre o plano de reabertura de forma segura Grau de confiança da comunidade escolar em relação ao plano de reabertura de forma segura
Fase I	Recomendação das autoridades de retorno às atividades escolares em cenário de redução de novos casos e de transmissão da Covid-19	Realizar retorno planejado às atividades das séries finais e de cursos em fase de conclusão*.	Adesão da comunidade escolar às normas de biossegurança Monitoramento de sintomáticos de Covid-19 entre trabalhadores e estudantes Monitoramento de sintomáticos de Covid-19 entre os familiares
Fase II	Decorridos pelo menos 21 dias após a realização das primeiras atividades presenciais	Realizar atividades descritas no item anterior. Realizar retorno planejado às atividades das demais séries e cursos em andamento*.	Adesão da comunidade escolar às normas de biossegurança Resultados de monitoramento de sintomáticos de Covid-19 que indiquem reduzida transmissão da doença no ambiente escolar
Fase III	Decorridos pelo menos 45 dias após a realização das primeiras atividades presenciais	Realizar atividades descritas nos itens anteriores. Realizar retorno planejado às atividades de cursos que apresentem, como maioria de seu público, pessoas com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19. Planejar processos seletivos para turmas com cursos em andamento.	Adesão da comunidade escolar às normas de biossegurança Resultados de monitoramento de sintomáticos de Covid-19 que indiquem ausência de transmissão da doença no ambiente escolar
Fase IV	Indefinido, com base na avaliação dos indicadores da fase III	Realizar atividades descritas nos itens anteriores. Retomar planejamentos de cursos que vinham sendo elaborados anteriormente, mas que não haviam iniciado suas atividades. Permitir atividades com público externo, sem aglomerações.	Adesão da comunidade escolar às normas de biossegurança Resultados de monitoramento de sintomáticos de Covid-19 que indiquem ausência de transmissão da doença no ambiente escolar
Fase V	Indefinido, com base na avaliação dos indicadores da fase IV	Realizar atividades descritas nos itens anteriores. Promover eventos. Realizar o planejamento de novos cursos.	Adesão da comunidade escolar às normas de biossegurança Resultados de monitoramento de sintomáticos de Covid-19 que indiquem ausência de transmissão da doença no ambiente escolar

* Deve-se avaliar a possibilidade da oferta de regime de exercício domiciliar ou transmissão simultânea das atividades para estudantes com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19. É muito importante que essas opções não intensifiquem desigualdades no processo de escolarização.

Critérios para Retomada das Aulas Presenciais

Segundo PEREIRA et al., 2020, “o momento de reabertura das escolas deve ser orientado por análises epidemiológicas que indiquem redução contínua de novos casos de Covid-19 e redução da transmissão comunitária da doença”.

A questão que se põe é: qual o momento que a redução comunitária da doença se apresenta? Essa não é uma pergunta de fácil resposta porque vai variar de acordo com a capacidade de cada município. Basicamente, significa saber se a equipe de Vigilância em Saúde do município tem capacidade de identificar a maioria dos casos novos e os seus contatos.

No município de Natal, estimamos que 20 casos novos/dia seria uma média razoável para que a equipe da Vigilância do Município e suas equipes de Atenção Primária à Saúde consigam desempenhar esse monitoramento. Caso a tendência de queda de casos se mantenha, conforme analisado neste documento, o município **possivelmente** atingirá esse quantitativo em breve. É importante destacar que se trata de uma previsão, que pode mudar em função da dinâmica da epidemia, uma vez que o contingente de susceptíveis ainda é muito alto.

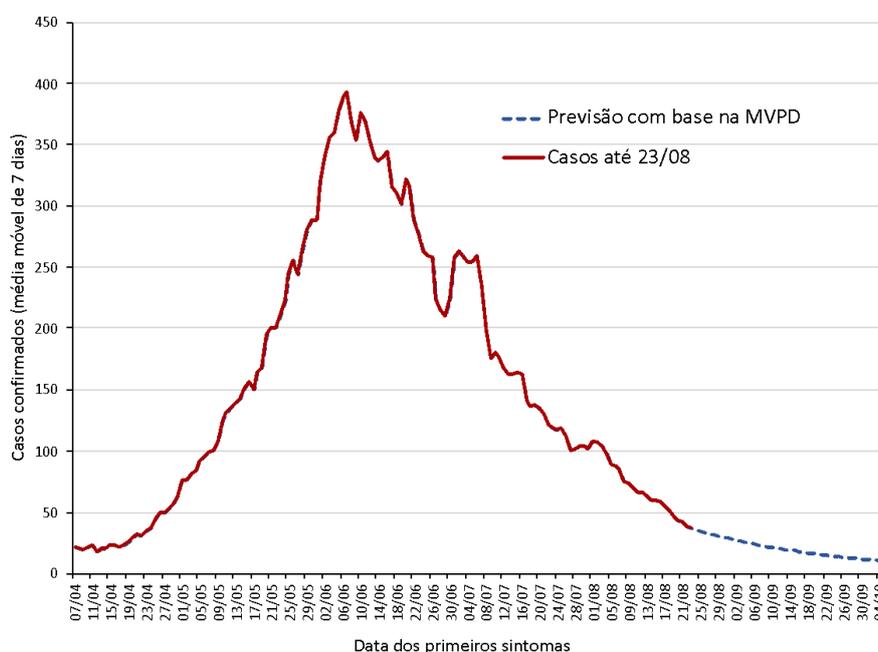


Figura 12 - Número de casos novos de covid-19 em Natal – previsão com base na MVPD.

Para os demais municípios esse valor irá variar de acordo com a capacidade do município, porém, como referência, pode-se tomar como base a recomendação de um valor abaixo de 4 casos novos diários para cada 100 mil habitantes, desde que associada a uma queda sustentável por, pelo menos, 30 dias (BMJ, 2020).

Para contemplar os demais critérios de PEREIRA *et al*, é necessário saber se o município se encontra em um processo que indique uma redução progressiva dos casos e a capacidade do sistema de saúde absorverem os casos novos que ainda surgem. Isso pode ser acompanhado através do indicador composto utilizado por este comitê e da taxa de transmissibilidade.

Em relação ao indicador composto, considera-se que o município deve estar classificado como verde em relação ao risco, o que indicaria uma epidemia em processo de controle e uma capacidade de assistência adequada. A Figura a seguir ilustra a distribuição do indicador nos municípios do estado.

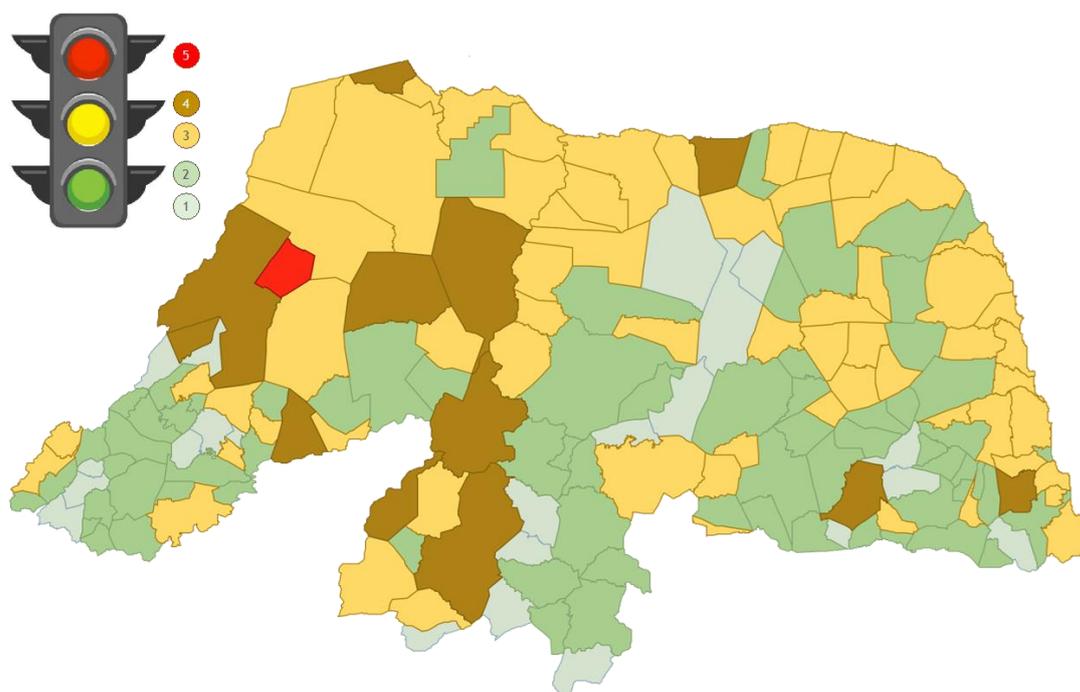


Figura 13 – Distribuição do indicador composto com dados até 5 de setembro.

Por fim, a taxa de transmissibilidade R_t indica uma tendência futura da epidemia, o que pode significar mudança da curva da epidemia da covid, levando em consideração o intervalo de confiança (95%) do indicador (figura 14).

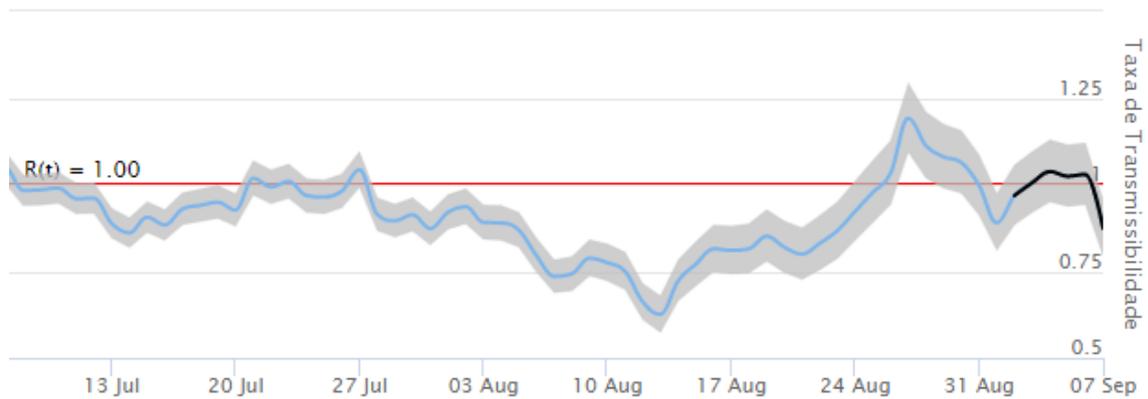


Figura 14 – Taxa de Transmissibilidade R_t do município de Natal até 07 de setembro de 2020. Fonte: LAIS/UFRN, 2020.

Esses são critérios epidemiológicos para o retorno das aulas presenciais, porém critérios locais de biossegurança de cada escola também devem ser considerados. Assim, a adoção de medidas e protocolos de biossegurança, sejam os protocolos disponibilizados pelas escolas privadas (desde que adaptadas nos pontos anotados neste documento), sejam os protocolos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, é condição necessária para o retorno seguro às aulas presenciais.

Crítérios para retroceder nas aulas presenciais

Tão importante quanto os critérios de retomada das aulas presenciais são os critérios para retroceder nesse processo. Dois pontos são importantes: o restabelecimento da tendência de alta dos casos novos de covid, novamente atingindo uma transmissão não controlada, e os casos na rede escolar. No primeiro ponto, a análise das tendências da epidemia e dos indicadores composto e R_t pode sinalizar quando ocorre essa mudança de tendência. No segundo ponto, considera-se que **um único caso** de covid-19 na escola deve ser o indicativo para o seu fechamento e se várias escolas apresentam casos, o processo de reabertura deve ser revisto.

RECOMENDAÇÕES

- 1 – Haverá a possibilidade de retomada das aulas presenciais das escolas públicas e privadas, por município, desde que o município atenda os critérios de retomada e as escolas estejam preparadas segundo os protocolos de biossegurança;
- 2 – O município deve ser o responsável pelo monitoramento das escolas e garantia da implementação das medidas de biossegurança;
- 3 – O município deve garantir que se consiga realizar o monitoramento de todos os casos novos e seus respectivos contatos para que se possa proceder à retomada das aulas presenciais;
- 4 – As escolas privadas deverão adaptar o seu protocolo de biossegurança conforme as recomendações do presente documento e conforme o “Documento Potiguar: diretrizes para retomada das atividades escolares nos sistemas estadual e municipais de ensino do Rio Grande do Norte - setembro de 2020”.
- 5 - Notificar os casos suspeitos e dar ampla transparência aos dados em página pública da escola na forma de um boletim informativo diário da ocorrência de casos confirmados na comunidade escolar.
- 6 – É de responsabilidade do município monitorar os casos novos que surjam no ambiente escolar, acompanhando de perto as escolas com casos, inclusive colocando a escola em quarentena ou suspendendo as aulas de todo o sistema de ensino no território do município.

REFERÊNCIAS

BMJ 2020;370:m3365.

PEREIRA *et al.* **Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da covid-19.** Rio de Janeiro: Fiocruz. 2020. 41p.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado da Educação e Cultura. **Documento potiguar:** diretrizes para retomada das atividades escolares nos sistemas estadual e municipais de ensino do Rio Grande do Norte. Natal: SEEC. Setembro de 2020. Rascunho. 79p.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado da Saúde Pública. **Boletim epidemiológico 161 Covid-19.** Disponível em <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/sesap/DOC/DOC000000000236213.PDF>. Acesso em 26 de julho de 2020.

RIO GRANDE DO NORTE. **Decreto 29.668 de 04 de maio de 2020.** Disponível em: http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20200505&id_doc=681949.

RIO GRANDE DO NORTE. **Decreto 29.742 de 04 de junho de 2020**. Disponível em: http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20200604&id_doc=685295.

RIO GRANDE DO NORTE. **Decreto 29.757 de 15 de junho de 2020**. Disponível em: http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20200616&id_doc=686083.

RIO GRANDE DO NORTE. **Decreto 29.774 de 23 de junho de 2020**. Disponível em: http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20200623&id_doc=686781.

RIO GRANDE DO NORTE. **Decreto 29.513 de 13 de março de 2020**. Diário Oficial no. 14.620, ano 87, 14 de março de 2020. Natal, RN: Imprensa Oficial.

RIO GRANDE DO NORTE. **Decreto 29.521 de 16 de março de 2020**. Diário Oficial no. 14.621, ano 87, 17 de março de 2020. Natal, RN: Imprensa Oficial.

RIO GRANDE DO NORTE. **Decreto 29.524 de 17 de março de 2020**. Diário Oficial no. 14.622, ano 87, 18 de março de 2020. Natal, RN: Imprensa Oficial.

RIO GRANDE DO NORTE. **Decreto 29.534 de 19 de março de 2020**. Diário Oficial no. 14.624, ano 87, 20 de março de 2020. Natal, RN: Imprensa Oficial.

RIO GRANDE DO NORTE. **Decreto 29.541 de 20 de março de 2020**. Diário Oficial no. 14.625, ano 87, 21 de março de 2020. Natal, RN: Imprensa Oficial.

RIO GRANDE DO NORTE. **Decreto 29.542 de 20 de março de 2020**. Diário Oficial no. 14.625, ano 87, 21 de março de 2020. Natal, RN: Imprensa Oficial.

RIO GRANDE DO NORTE. **Decreto 29.556 de 24 de março de 2020**. Diário Oficial no. 14.632, ano 87, 28 de março de 2020. Natal, RN: Imprensa Oficial.

REPUBLIQUE FRANÇAISSE. **Arrêté du 15 mars 2020 complétant l'arrêté du 14 mars 2020 portant diverses mesures relatives à la lutte contre la propagation du virus covid-19. NOR: SSAS2007753A**. JORF n°0065 du 16 mars 2020. Disponível em: <https://www.legifrance.gouv.fr/eli/arrete/2020/3/15/SSAS2007753A/jo/texte> Acesso em 09/04/2020.

Comitê Científico. Portal Covid-19. **Recomendação N° 090/2020-Comitê de Especialista**. 23 de junho de 2020, Disponível em Portal Covid-19, Comitê Científico: <https://portalcovid19.saude.rn.gov.br/medidas/comite-cientifico-do-rio-grande-do-norte/>. SESAP/RN, 2020.

Plataforma Coronavírus RN. **Taxa de Transmissibilidade (Rt)**. Disponível em: <https://covid.lais.ufrn.br/#taxa-rt>. Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2020.

Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS). **Análise da Taxa de Transmissibilidade no RN**. Plataforma Coronavírus RN, Repositório. Disponível em:

<[https://covid.lais.ufrn.br/publicacoes/Analise da Taxa de Transmissibilidade no RN .pdf](https://covid.lais.ufrn.br/publicacoes/Analise_da_Taxa_de_Transmissibilidade_no_RN.pdf)>. 24 de Julho de 2020.

Anne Cori, Neil M. Ferguson, Christophe Fraser, Simon Cauchemez, **A New Framework and Software to Estimate Time-Varying Reproduction Numbers During Epidemics**, American Journal of Epidemiology, Volume 178, Issue 9, 1 November 2013, Pages 1505–1512, <https://doi.org/10.1093/aje/kwt133>

SESAP/RN. **Portal Covid 19**. Disponível em <<https://portalcovid19.saude.rn.gov.br/>>

Natal, RN, 09 de setembro de 2020.

COMITÊ CONSULTIVO DE ESPECIALISTAS DA SESAP-RN PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PELA COVID-19

Cipriano Maia de Vasconcelos (Presidente) - Secretário de Estado da Saúde Pública

André Luciano de Araújo Prudente - Hospital Giselda Trigueiro

Kleber Giovanni Luz - Departamento de Infectologia/UFRN

Marise Reis de Freitas - Programa de pós-graduação em gestão da qualidade em serviços de saúde (PPG Qualisaúde)/UFRN

Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim - Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS)/UFRN

Igor Thiago Borges de Queiroz e Silva - Presidente da Sociedade Riograndense do Norte de Infectologia

Kênio Costa Lima - Instituto do Envelhecer / UFRN

Josélio Maria Galvão de Araújo - Professor de Virologia, Departamento de Microbiologia e Parasitologia / UFRN

Angelo Giuseppe Roncalli da Costa Oliveira - Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva / UFRN

Juciano de Sousa Lacerda - Pesquisador em Comunicação e Saúde e Docente do Doutorado em Estudos da Mídia da UFRN

Lyane Ramalho Cortez – Professora do Departamento de Saúde Coletiva/UFRN e Pesquisadora do LAIS/UFRN

Janeusa Trindade de Souto - Professora do Departamento de Microbiologia e Parasitologia - Centro de Biociências/UFRN

Luciana Conceição de Lima - Professora Adjunta do Departamento de Demografia e Ciências Atuariais da UFRN

Cleber de Mesquita Andrade – Professor / UERN

Fabiano Rodrigues Maximino – Professor / UERN

Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes - Professor / UERN